



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 353 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

"FICA RECONHECIDA AO MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CEN-  
TRO-NORTE FLUMINENSE - ACENOR, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS"

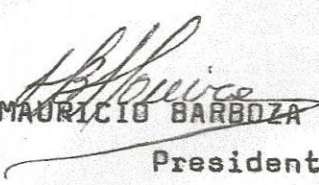
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - É reconhecida ao Município de Cordeiro  
a condição de membro da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO  
CENTRO-NORTE FLUMINENSE - ACENOR, na forma do disposto no art.  
47 do Estatuto da referida Associação, aprovado em Assembléia  
Geral realizada no dia 22/11/89, na cidade de Bom Jardim, neste  
Estado.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogados os dispositivos da Lei 109 de 05/07/83, e  
demais disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 1990

  
Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA  
Presidente